

**DAEE**

Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Águas e Energia Elétrica
Gestão de Documentos

PORTARIA**PORTARIA DAEE 966, de 19/2/2024**

A Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 11, incisos I, VIII e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03 de fevereiro de 1971 e Portaria 9005 de 22 de dezembro de 2023, considerando a necessidade de complementar a Portaria 9006, de 22 de dezembro de 2023:

DETERMINA:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores a seguir listados para responder pelo expediente das Unidades em questão: DANTE RAGAZZI PAULI, prontuário 10.483, para responder pelo expediente da Diretoria Executiva de Recursos Hídricos-DH; RAFAEL FROSSARD PITERI, prontuário 10.294, para responder pelo expediente da Diretoria Operacional de Riscos e Controle Interno-DCR; JONATHAN BRUNO MOREIRA, prontuário 10.476, para responder pelo expediente da Diretoria Operacional de Serviços e Operação- DES; RUY WALDEMAR SELLMER, prontuário 9164, para responder pelo expediente da Diretoria da Bacia do Alto Tietê, DBAT.

Artigo 2º. Os servidores designados exercem o comando hierárquico sobre o pessoal e os serviços sob sua subordinação, cabendo-lhes desempenhar as atribuições correspondentes ou delegadas pela Superintendência.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
aos, 19 de fevereiro de 2024.

MARA REGINA SAMENSATTO RAMOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Samensatto Ramos, Superintendente**, em 20/02/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020028858** e o código CRC **57FC4D7D**.